

## ERRATA



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 630, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Constitui a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização dos Concursos Públicos de nº 001, 002 e 003/2023, como também Processo Seletivo Público nº 001/2023, destinados ao provimento de cargos do quadro da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora das Dores;

**Considerando** a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em planejamento em divulgação em organização e execução de concurso público e Processo Seletivo Público nº 001/2023, destinados ao provimento de cargos integrantes do quadro pessoal da administração direta e indireta do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, através do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2023, contrato nº 64/2023;

**Considerando** a necessidade de se constituir comissão especial interna para acompanhamento e fiscalização de todas as fases dos concursos públicos e Processo Seletivo Público em conjunto com a empresa contratada.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constitui a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização dos Concursos Públicos nº 001, 002 e 003/2023, e Processo Seletivo Público nº 001/2023, e nomear os seguintes membros:

I. CARIVALDO LIMA DE SANTANA NETO

II. JOCIMAR SANTOS SILVA

III. HAMILTON CARDOSO MOURA

Art. 2º. A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322  
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

## ERRATA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- I. Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura dos concursos públicos e Processo Seletivo Público;
- II. Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- III. Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados aos concursos públicos e Processo Seletivo Público;
- IV. Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- V. Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- VI. Responder, no que couber, aos órgãos públicos e fiscalizadores, como TCE, MP, TJ, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes aos processos, assessorados pela empresa Contratada;
- VII. Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases dos concursos públicos e Processo Seletivo Público; minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento dos concursos e Processo Seletivo.

Art. 4º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação nos concursos públicos e Processo Seletivo Público.

- I. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:
  - a. A existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
  - b. Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322  
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

## ERRATA



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo único.** Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados a comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 5º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em 18 de agosto de 2023.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582

Assinado de forma digital por LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582  
Dados: 2023.09.14 19:20:22 -03'00'

**LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA**

**Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE**

Rua Getúlio Vargas,64 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE - (79)3265-1322  
Nossa Senhora Das Dores - CEP: 49.600 - 000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>